Boletim Interno de Serviços e Pessoal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de São João del-Rei

RESOLUÇÕES DOS CONSELHOS SUPERIORES

Reitor
MARCELO PEREIRA DE ANDRADE

Secretária dos Conselhos Superiores
ANA ALICE ALMEIDA REIS

Conselho Diretor - CONDI

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova o Calendário Administrativo 2027 da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, que, alterada pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, declara os dias dos feriados nacionais;

- a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

- a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que, alterada pela Lei nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996, dispõe sobre feriados (critérios gerais);

- a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, em celebração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

- a Lei Municipal nº 744, de 07 de abril de 1967, que dispõe sobre os feriados do Município de Divinópolis;

- a Lei Municipal nº 1.744, de 30 de setembro de 2009, que institui os feriados no âmbito do Município de Ouro Branco;

- as Leis Municipais nº 5.546, de 22 de maio de 2019 e nº 5.547, de 22 de maio de 2019, que dispõem sobre os feriados no Município de São João del-Rei;

- a Lei Municipal nº 5.332, de 21 de maio de 1997, que, alterada pela Lei nº 9.124, de 24 de novembro de 2020, dispõe sobre os feriados no Município de Sete Lagoas;

- o Art. 256 da Constituição do Estado de Minas Gerais;

- a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

- o que consta no Processo Administrativo UFSJ nº 23122.034207/2026-44;

- e o Parecer nº 011, de 11/11/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Administrativo para o ano de 2027 da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) que consta como Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

São João del-Rei, 11 de novembro de 2026.

Prof. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova o Relatório de Gestão 2025 e a Avaliação de Desempenho 2025 da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Parecer nº 013, de 11/11/2026, deste mesmo Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão de 2025 e a Avaliação de Desempenho 2025 da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, conforme consta do Processo nº 23122.031070/2026-76.

Art. 2º Aprovar a renovação da FUNDEP para atuar como apoiadora das atividades institucionais da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 11 de novembro de 2026.

Prof. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova o Relatório de Gestão 2025 e a Avaliação de Desempenho 2025 da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Parecer nº 008, de 03/09/2025, deste mesmo Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão 2025 e a Avaliação de Desempenho 2025 da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), conforme constam do Processo nº 23122.035462/2026-12.

Art. 2º Aprovar a renovação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) para atuar como apoiadora das atividades institucionais da Universidade Federal de São João del-Rei/UFSJ.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

São João del-Rei, 11 de novembro de 2026.

Prof. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do Conselho Diretor

Telefone para contato: +55(32)3379-5807

Responsável pela publicação: ANA ALICE ALMEIDA REIS

Boletim Interno de Serviços e Pessoal da UFSJ – nº 243/2026 – Contém 06 páginas.